



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.704, 23 DE JULHO DE 2007

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de julho de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Gab. Pref. e Dependência	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.36.00	1.000,00
Gab. Pref. e Dependência	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.39.00	10.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.00	7.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.30.00	50.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.30.00	7.000,00
Creche – FUNDEB	02.04.08	12.361.0240.2.041	3.1.90.11.00	45.000,00
Total				120.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Gab. Pref. Dependências	02.01.01	04.122.0045.1.002	4.4.90.52.00	11.000,00
Ensino Fund. - FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.1.040	4.4.90.51.00	33.000,00
Ensino Fund. - FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.30.00	12.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.031	4.4.90.51.00	30.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.2.022	3.3.90.39.00	7.000,00
Setor de Agricultura	02.09.01	20.601.0315.2.033	3.3.90.39.00	20.000,00
Preserv. Mata Ciliar	02.09.02	18.541.0316.1.042	4.4.90.52.00	3.000,00
Preserv. Mata Ciliar	02.09.03	18.541.0316.2.040	3.1.90.36.00	4.000,00
Total				120.000,00